



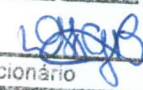
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 048/2022

de 30 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº:	94	2022
Vila Valério em:	31	08/2022
		
	Funcionário	

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Realizar a identificação dos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, através da utilização de adesivos, pinturas ou similares, objetivando a garantia dos princípios constitucionais da administração pública relativos à transparência, probidade e publicidade.”

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 37, caput, preceitua que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

De acordo com o art. 3º da Lei 12.527/2012 o direito à informação pública, cujo conteúdo assegura a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgação espontânea de informações de interesse público e o desenvolvimento de controle social da Administração Pública, visa facilitar o reconhecimento dos automóveis oficiais pela população, que pode, assim, ajudar a administração pública no controle do uso dos veículos. A ausência de identificação externa dos referidos veículos inviabiliza a fiscalização realizada pela sociedade quanto à correta utilização dos mesmos, configurando ofensa aos princípios da transparência e publicidade.

Dessa forma, buscando privilegiar o controle social da utilização dos veículos de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, mitigando, por consequência eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

excessos, é que estamos reivindicando a identificação dos veículos oficiais, sempre de forma visível, permanente e não removível, devendo conter o Poder responsável, a Secretaria ou Departamento a ele vinculado e o telefone da Ouvidoria Municipal para denúncias e fiscalização daqueles que tiverem conhecimento de quaisquer irregularidades.

Isto posto, cientes do comprometimento de Vossa Excelência com a correta aplicação e observância dos princípios que regem a administração pública, aguardamos o atendimento à presente reivindicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2022.

IARLY MENEGUELLI
Vereador